



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2020

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Nome da autoridade competente: RODRIGO FAYAD DE ALBUQUERQUE ROSA

Número do CPF: 002.008.231-24

Cargo: Secretário de Publicidade e Promoção do Ministério das Comunicações

b) UG SIAFI

110319 - Secretaria Especial de Comunicação Social (SECOM/PR)

110319 - Secretaria Especial de Comunicação Social (SECOM/PR)

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

MINISTÉRIO DA CIDADANIA - DICOM/GM

Responsável: ANTÔNIO JOSÉ BARRETO DE ARAÚJO JÚNIOR

CPF: 273.163.698-09

Cargo: Secretário-Executivo do Ministério da Cidadania

b) UG SIAFI

UG: Coordenação-Geral de Licitações e Contratos - CGLC/MC UG: 550005 - GESTÃO: 00001

CNPJ: 05.756.246/0004-54

3. OBJETO: Execução de campanha publicitária com o objetivo de divulgar o lançamento da nova solução de pagamento e transferências **PIX**, criada e gerida pelo Banco Central do Brasil (BC).**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

Entre as metas a serem desenvolvidas com a execução do objeto, está a demonstração do compromisso do Governo Federal com o desenvolvimento de ações que visem a democratização do acesso bancário e a inclusão social, bem como, destacar as vantagens do PIX em comparação às outras formas de pagamento e de transferências disponíveis no mercado, mostrando como ele funciona e como ter acesso a ele.

A ação será produzida e veiculada por uma das agências de publicidade que prestam serviços ao Ministério da Cidadania, que será escolhida por meio de concorrência interna.

A campanha deverá ser produzida e veiculada pela agência com data para entrada no ar entre os dias 14 e 15/11/2020, ainda a definir, conforme plano de mídia da agência vencedora da concorrência interna.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Justificativa

A campanha publicitária justifica-se pela necessidade na divulgação de informações acerca do lançamento da nova opção para o pagamento e transferências do dia-a-dia da população brasileira estimulando o público-alvo ao uso da nova opção de transação financeira.

Motivação

Existência de orçamento para execução de campanha publicitária de lançamento da nova solução de pagamento e transferências - **PIX**, no entanto há a limitação de margem de execução contratual junto às agências de propaganda contratadas pela SECOM, por isso, faz-se necessária a transferência do crédito para a execução da campanha pelo Ministério da Cidadania.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(x) Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ETAPAS	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor	Valor	Início	Fim
--------	-----------	---------	------------	-------	-------	--------	-----

		de Medida		Unitário	Total		
ETAPA 1	Transferência de crédito	Real	1	R\$ 10 milhões	R\$ 10 milhões	A definir	A definir
ETAPA 2	Produção de campanha	Serviço	1	A definir	A definir	05/11/2020	14/11/2020
ETAPA 3	Veiculação de mídia	Serviço	1	A definir	A definir	14 ou 15/11/2020	A definir

Etapa 1:

O crédito será descentralizado em parcela única e imediata, porquanto caberá ao Ministério da Cidadania empenhar todos os recursos disponíveis para imediata execução das ações previstas no plano de trabalho.

Não há indicação de data específica de início e fim, pois a transferência do crédito está condicionada à análise e autorização das partes, não sendo possível prever a data exata em que isso ocorrerá.

Valor unitário e valor total:

Etapa 2: consiste na criação e produção de campanha publicitária, a partir de briefing a ser executado pela agência de publicidade. O valor está a definir, pois depende da solução de comunicação sugerida pela empresa responsável. O valor integral da campanha não ultrapassará o importe total de R\$ 10 milhões, disponível a partir da transferência do crédito (etapa 1).

Etapa 3: consiste na veiculação de mídia que, assim como a etapa 2, criação e produção de material publicitário, dependem da estratégia de comunicação a ser definida pela agência escolhida para executar a campanha. Desta forma, o valor unitário e total também está a definir, porém, o valor integral da campanha não ultrapassará o importe total de R\$ 10 milhões, disponível a partir da transferência do crédito (etapa 1).

Início:

Etapa 2: a etapa tem início no dia 05/11/2020, com a escolha da agência responsável pela execução da campanha, e se encerra no dia de início da veiculação em mídia do material produzido, que se dará entre os dias 14 e 15 de novembro, ainda a definir, conforme estratégia de comunicação escolhida em concorrência interna.

Etapa 3: a etapa tem início entre os dias 14 e 15 de novembro, ainda a definir, de acordo com a estratégia de comunicação escolhida em concorrência interna.

Fim:

Etapa 3: ainda não possui data de encerramento, pois os dias de veiculação da campanha serão definidos de acordo com a estratégia de comunicação escolhida através da concorrência interna entre as agências que possuem contratos vigentes com o Ministério da Cidadania.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O crédito será descentralizado em parcela única. Caberá à SECOM/PR empenhar todos os recursos disponíveis em até três dias úteis após a celebração da transferência de crédito, para imediata execução das ações, previstas no plano de trabalho.

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
Programa de trabalho/Projeto/Atividade 04.131.0032.2017.0001 Comunicação institucional - Despesas Diversas Fonte: 100 PTRES: 168501 Natureza de Despesa: 33.90.00	<i>(Não)</i>	R\$ 10.000.000,00 (dez milhões)

12. PROPOSIÇÃO

Brasília, 28/10/2020

[assinado eletronicamente]
 Rodrigo Fayad de Albuquerque Rosa
 SECRETARIA DE PUBLICIDADE E PROMOÇÃO
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

De acordo,

Rodrigo Fayad de Albuquerque Rosa
 SECRETARIA DE PUBLICIDADE E PROMOÇÃO
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

13. APROVAÇÃO

Brasília, 28/10/2020

DANIEL RAMOS
 Diretor de Comunicação Social
 Ministério da Cidadania

De acordo,

ANTÔNIO JOSÉ BARRETO DE ARAÚJO JÚNIOR
 Secretário-Executivo do Ministério da Cidadania
 Ministério da Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Fayad de Albuquerque Rosa, Secretária de**



Publicidade e Promoção, em 28/10/2020, às 15:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **daniel ramos (E), Usuário Externo**, em 05/11/2020, às 13:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO JOSÉ BARRETO DE ARAÚJO JUNIOR (E), Usuário Externo**, em 05/11/2020, às 18:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6025830** e o código CRC **A4A39D05**.
